

Salientamos, ainda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edifícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando pertinente.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA 20 _ SMC _ CCSP _ CTP

A Gestora local do CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO, com fundamento no Decreto Municipal 59.160/2019, e na Portaria nº 035/2018 - SMC - G, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº6025.2021/0023311-4, anexo SEI 054961723,

RESOLVE:

1. Autorizar a reprodução de trinta e seis documentos do Fundo Discoteca Oneyda Alvarenga pertencentes ao Acervo Histórico da Discoteca Oneyda Alvarenga da Supervisão de Acervo do Centro Cultural da Cidade de São Paulo. O material solicitado será utilizado em formato de catálogo eletrônico na internet com finalidade acadêmica. A solicitação foi apresentada por Valquíria Maroti Carozze. Tendo em vista que a solicitante não tem seu projeto vinculado a nenhuma instituição de ensino, deverá pagar o preço público pela reprodução solicitada, de acordo com o Decreto nº 60.049/2021. Assim, de acordo com a documentação apresentada e com base nos itens 28.1, 28.1.1 e 28.1.1.3, do referido decreto, que estabelece o valor unitário R\$ 15,90 por reprodução, a solicitante deverá pagar o valor de R\$ 572,40 (quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

2. A cessionária não poderá utilizar a reprodução para finalidade diversa da prevista nesta Portaria.

3. As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade de neste sentido.

4. O cumprimento das obrigações decorrentes da cessão deverá ser fiscalizado pelo Centro Cultural da Cidade de São Paulo.

5. O pagamento será realizado através de Guia FEPAC.

6. O comprovante de pagamento deverá ser anexado neste processo.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ADIANTAMENTO

8510.2021/0000400-1. I. Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, APROVO a prestação de contas do Processo de Adiantamento nº 8510.2021/0000400-1, em nome de Alexandro Robson Bertoncini, referente ao período de 01/11/2021 a 30/11/2021, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEI: 6016.2021/0092198-4

INTERESSADO: SME/COGEP

Assunto: Consulta sobre cadastro de documento para concessão de benefício na carreira – Jean Carlos Vilas Bôas Sasso
Conselheiras Relatoras: Rose Neubauer e Sueli de Paula Mondini

Parecer CME nº 12/2021

Aprovado em Sessão Plenária de 14/12/2021

I. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

Trata o presente de consulta da Coordenadoria de Gestão de Pessoas dessa Secretaria, sobre a validade para registro no sistema Escola On Line – EOL – da documentação apresentada pelo servidor Sr. Jean Carlos Vilas Boas Sasso, RF 843.541.3/3, Coordenador Pedagógico, lotado na EMEI Doutor Bernardino Pimentel Mendes, da Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia, para fins de cadastro no sistema EOL.

O Sr. Jean Carlos Vilas Boas Sasso apresentou para fins de cadastro, o Certificado do Curso de Programa Especial de Formação de Docentes para Educação Básica, Técnica e Profissional, que lhe conferiu o título de Licenciado em Educação Física, expedido em 24/05/2021, pela Faculdade de Educação Paulista - FAEP, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

O curso, cujo certificado foi apresentado pelo interessado, está organizado em 1.400 horas com estágio de 300 horas.

O interessado apresentou também o curso de graduação que deu o direito à realização de Programa Especial de Formação: Diploma e histórico escolar de Bacharel em Engenharia Civil, expedido pela Universidade Nove de Julho, em 22/02/2016.

A Comissão de Cursos e Títulos/ DIDES/COGEP/SME realizou a análise pautada na legislação vigente e manifestou-se pelo envio a este Colegiado com questionamento quanto à validade da realização do Programa Especial – Licenciatura em Educação Física, ofertado a um profissional com formação em Engenharia Civil.

Relata que, conforme consta no Certificado apresentado pelo interessado, trata-se de curso realizado nos termos da Resolução CNE/CEB 02/2015 e o artigo 14, da referida Resolução traz:

Art. 14 “ Os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados, de caráter emergencial e provisório, ofertados a portadores de cursos superior formados em cursos relacionados à habilitação pretendida, com sólida base de conhecimentos na área estudada devem ter carga horária mínima variável de 1000 (mil) a 1400 (mil e quatrocentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, dependendo da equivalência entre o curso de origem e a formação pedagógica pretendida” .

Em análise preliminar deste Conselho, registra-se que os parágrafos do mesmo artigo 14, trazem princípios que devem ser respeitados:

§ 1º A definição da carga horária deve respeitar os seguintes princípios:

I - quando o curso de formação pedagógica pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.000 (mil) horas;

II - quando o curso de formação pedagógica pertencer a uma área diferente da do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas;

III - a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas;

V - deverá haver 900 (novecentas) horas dedicadas às atividades formativas referentes ao inciso II deste parágrafo, estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

VI - deverá haver 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12, consoante o projeto de curso da instituição;

§ 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos, conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos

educacionais de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

O Histórico Escolar do Programa Especial de Formação de Docentes para a Educação Básica apresentado pelo Sr. Jean Carlos Vilas Boas Sasso cumpre todos requisitos para sua validade, ou seja:

1. carga horária deverá ter, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas (II);

2. a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas (III);

3. 900 (novecentas) horas estruturadas pelos núcleos conforme o projeto de curso da instituição(V);

4. 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse do aluno (VI)

II. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Colegiado entende que a documentação apresentada pelo Sr. Jean Carlos Vilas Boas Sasso encontra-se de acordo com a legislação vigente e, manifesta-se pelo cadastro do Certificado do Curso de Programa Especial de Formação de Docentes para Educação Básica, Técnica e Profissional, no sistema EOL para concessão de benefícios na carreira, ou ainda, como pré-requisito para provimento de cargo.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

Sala do Plenário, em 14 de dezembro de 2021.

Conselheira Rose Neubauer
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEI: 6016.2021/0092313-8

INTERESSADO: SME/COGEP

Assunto: Consulta sobre cadastro de documento para concessão de benefício na carreira – Luciana Aparecida Perez
Conselheiras Relatoras: Rose Neubauer e Sueli de Paula Mondini

Parecer CME nº 13/2021

Aprovado em Sessão Plenária de 14/12/2021

I. HISTÓRICO E APRECIÇÃO

Trata o presente de consulta formulada pela Coordenadoria

de Gestão de Pessoas dessa Secretaria, sobre a validade para registro no sistema Escola On Line – EOL – da documentação apresentada pela servidora Sra. Luciana Aparecida Perez, RF 788.996.8/1, Auxiliar Técnico de Educação, designada Secretário de Escola, na EMEF Professora Amélia Rodrigues de Oliveira, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, para cadastro no sistema EOL.

A Sra. Luciana Aparecida Perez apresentou o Certificado do Curso de Formação Pedagógica em Matemática - Licenciatura, que lhe conferiu o título de Licenciada em Matemática, expedido em 20/12/2018, pelo Centro Universitário de Jales - UNIJALES, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

Solicitada a documentação comprobatória referente ao curso de graduação que deu origem à realização de Programa Especial de Formação, a servidora apresentou Diploma e Histórico Escolar de Bacharel em Direito, expedidos pela Universidade Bandeirante de São Paulo - UNIBAN, em 22/12/2009.

O curso, cujo certificado foi apresentado pela interessada, para cadastro, está organizado em 1.400 horas com estágio de 300 horas.

A Comissão de Cursos e Títulos/ DIDES/COGEP/SME realizou a análise pautada na legislação vigente e manifestou-se pelo envio a este Colegiado com questionamento quanto à validade da realização do curso de formação pedagógica em Matemática, ofertado a um profissional com formação em Direito.

Relata que, conforme consta no Certificado apresentado pela interessada, trata-se de curso realizado nos termos da Resolução CNE/CEB 02/2015 e o artigo 14, da referida Resolução traz:

Art. 14 “ Os cursos de formação pedagógica para graduados não licenciados, de caráter emergencial e provisório, ofertados a portadores de cursos superior formados em cursos relacionados à habilitação pretendida, com sólida base de conhecimentos na área estudada devem ter carga horária mínima variável de 1000 (mil) a 1400 (mil e quatrocentas) horas de efetivo trabalho acadêmico, dependendo da equivalência entre o curso de origem e a formação pedagógica pretendida” .

Em análise preliminar, este Conselho alerta para os parágrafos do mesmo artigo 14, que tratam de princípios sejam cumpridos:

§ 1º A definição da carga horária deve respeitar os seguintes princípios:

I - quando o curso de formação pedagógica pertencer à mesma área do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.000 (mil) horas;

II - quando o curso de formação pedagógica pertencer a uma área diferente da do curso de origem, a carga horária deverá ter, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas;

III - a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas;

V - deverá haver 900 (novecentas) horas dedicadas às atividades formativas referentes ao inciso II deste parágrafo, estruturadas pelos núcleos definidos nos incisos I e II do artigo 12 desta Resolução, conforme o projeto de curso da instituição;

VI - deverá haver 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, conforme núcleo definido no inciso III do artigo 12, consoante o projeto de curso da instituição;

§ 2º Os cursos de formação deverão garantir nos currículos, conteúdos específicos da respectiva área de conhecimento ou interdisciplinares, seus fundamentos e metodologias, bem como conteúdos relacionados aos fundamentos da educação, formação na área de políticas públicas e gestão da educação, seus fundamentos e metodologias, direitos humanos, diversidades étnico-racial, de gênero, sexual, religiosa, de faixa geracional, Língua Brasileira de Sinais (Libras), educação especial e direitos

O Histórico Escolar do Programa Especial de Formação de Docentes para a Educação Básica apresentado pela Sra. Luciana Aparecida Perez, cumpre todos requisitos para sua validade, ou seja:

1. carga horária deverá ter, no mínimo, 1.400 (mil e quatrocentas) horas;

2. a carga horária do estágio curricular supervisionado é de 300 (trezentas) horas;

3. 900 (novecentas) horas estruturadas pelos núcleos conforme o projeto de curso da instituição;

4. 200 (duzentas) horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse do aluno

II. CONCLUSÃO

Isto posto, este Colegiado entende que a documentação apresentada pela Sra. Luciana Aparecida Perez, encontra-se de acordo com a legislação vigente e, manifesta-se pelo cadastro do Certificado do Curso de Formação Pedagógica em Matemática - Licenciatura, no sistema EOL para concessão de benefícios na carreira, ou ainda, como pré-requisito para provimento de cargo.

III. DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação aprova, por unanimidade, a presente Resolução.

Sala do Plenário, em 14 de dezembro de 2021.

Conselheira Rose Neubauer
Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME SP

PORTARIAS EXPEDIDAS PELO SECRETÁRIO

SME

SEI Nº 6016.2021/0126845-1

APOSTILANDO

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá a portaria nº 6511/2021, de S.M.E., D.O.C. de 09/11/2021, SEI nº 6016.2021/0110637-0, em nome de ERICA APARECIDA BARBOSA GOMES FIGUEREDO, registro nº 809.163.3, vínculo 1, a fim de declarar que o período correto da substituição é de 29/09/2021 a 16/11/2021, e não como constou - (SEI nº 6016.2021/0110637-0).

SUBSTITUIÇÕES

Diretoria Regional de Educação Butantã

Port. 6877/2021 - SEI nº 6016.2021/0120994-3 - 820.426.8, Vínculo 1 - LORENA OLIVEIRA DE SOUZA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Desembargador Amorim Lima, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162100000030000, em substituição a LENIR MORGADO DA SILVA, Registro nº 808.724.5, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 27/09/2021 a 14/12/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Campo Limpo

Port. 6878/2021 - SEI nº 6016.2021/0107479-7 - 812.632.1, Vínculo 1 - LUCIANA MARZIONNA ALVES LONGHI, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Perimetral, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Desembargador Paulo Colombo Pereira de Queiroz, EH: 162200000330000, em substituição a VALDEGILSON DA SILVA COSTA, Registro nº 748.640.5, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 04/10/2021 a 02/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6879/2021 - SEI nº 6016.2021/0104764-1 - 846.142.2, Vínculo 1 - MARCOS PAULO DE CAMARGO TORRES, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Campo Limpo II, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Otoniel Mota, EH: 162200001370000, em substituição a LUCY AMORIM REBOLLEDO ESPINOZA, Registro nº 739.477.2, Vínculo 5, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 02/10/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia

Port. 6880/2021 - SEI nº 6016.2021/0122011-4 - 788.392.7, Vínculo 2 - PATRICIA PAZELI FELIPE, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Roberto Patrício, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162400000590000, em substituição a ANA KATY LAZARE GABRIEL, Registro nº 807.842.4, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 19/11/2021 a 29/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Guaiñases

Port. 6881/2021 - SEI nº 6016.2021/0121084-4 - 819.944.2, Vínculo 1 - SORAYA MOHAMAD SALEH COSTACURTA, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Professora Eliza Mara Torres, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162500000790000, em substituição a ADRIANA GONCALVES DE AQUINO, Registro nº 772.217.6, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 22/10/2021 a 19/12/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 6882/2021 - SEI nº 6016.2021/0110637-0 - 809.163.3, Vínculo 1 - ERICA APARECIDA BARBOSA GOMES FIGUEREDO, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Professora Alice Meirelles Reis, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na EMEF Dilermando Dias dos Santos, EH: 163000000850000, em substituição a SILVIA APARECIDA SANTOS DE CARVALHO, Registro nº 620.622.1, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, a partir de 17/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé

Port. 6883/2021 - SEI nº 6016.2021/0114406-0 - 844.849.3, Vínculo 1 - CLAUDIA REGINA GOMES SOUZA, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Professora Célia Regina Kuhl, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162800000280000, em substituição a FABIANA DA COSTA SILVA VENANCIO, Registro nº 734.878.9, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 09/11/2021 a 01/12/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6884/2021 - SEI nº 6016.2021/0115789-7 - 813.015.9, Vínculo 1 - KAMILA GOMES FONSECA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Professora Edalzir Sampaio Liporoni, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162800000720000, em substituição a ADRIANA GORIJÓ ORTEGA, Registro nº 802.570.3, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 15/10/2021 a 13/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6885/2021 - SEI nº 6016.2021/0121031-3 - 786.629.1, Vínculo 2 - MARIA CRISTINA PIRES DE BRUM, Professor de Ensino Fundamental II e Médio - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Coronel Ary Gomes, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162800000670000, em substituição a PAULA MARQUES DE AQUINO LAGES, Registro nº 790.813.0, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença gestante, no período de 03/12/2021 a 15/05/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6886/2021 - SEI nº 6016.2021/0119555-1 - 813.015.9, Vínculo 1 - KAMILA GOMES FONSECA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Professora Edalzir Sampaio Liporoni, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162800000720000, em substituição a ADRIANA GORIJÓ ORTEGA, Registro nº 802.570.3, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 14/11/2021 a 19/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Ipiranga

Port. 6887/2021 - SEI nº 6016.2021/0120187-0 - 730.864.7, Vínculo 2 - JAQUELINE DE FATIMA DOMINGUES, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Princesa Isabel, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162600000120000, em substituição a GISELLE MACHADO FERNANDES, Registro nº 694.450.7, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 25/10/2021 a 23/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6888/2021 - SEI nº 6016.2021/0124144-8 - 824.062.1, Vínculo 1 - JOVELINA MAGALHAES, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Jean Mermoz, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 162600000650000, em substituição a ITAMAR FELIPI DAS NEVES, Registro nº 658.786.1, Vínculo 2, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante

seu impedimento legal, por licença médica, no período de 03/11/2021 a 01/01/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Itaquera

Port. 6889/2021 - SEI nº 6016.2021/0098464-1 - 780.898.4, Vínculo 1 - MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE OLIVEIRA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEI Parque Savoy City, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 162700000950000, em substituição a ANA LUCIA DA SILVA SANTIAGO, Registro nº 630.731.1, Vínculo 3, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 27/10/2021 a 10/12/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá

Port. 6890/2021 - SEI nº 6016.2021/0093466-0 - 827.864.4, Vínculo 1 - JANDIARA REBOUCAS CALDAS BARRETO, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEF Badra, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163000001190000, em substituição a MARCIO ANZELOTTI, Registro nº 638.265.7, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 11/11/2021 a 08/02/2022, portando especialização em Gestão Escolar e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6891/2021 - SEI nº 6016.2021/0119548-9 - 724.268.9, Vínculo 2 - MARIA PAULA TEIXEIRA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) no CEU EMEI Parque Anhanguera, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000001380300, em substituição a MARA RITA BORGES DE SOUZA, Registro nº 797.583.0, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por férias, no período de 22/11/2021 a 21/12/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6892/2021 - SEI nº 6016.2021/0056344-1 - 678.699.5, Vínculo 1 - ALAN PAIVA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Renato Antonio Checchia, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000520000, em substituição a SUELI ROSA DE SOUZA, Registro nº 674.370.6, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 22/09/2021 a 21/10/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6893/2021 - SEI nº 6016.2021/0056344-1 - 678.699.5, Vínculo 1 - ALAN PAIVA, Assistente de Diretor de Escola (nomeado), efetivo, lotado(a) na EMEF Professor Renato Antonio Checchia, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000520000, em substituição a SUELI ROSA DE SOUZA, Registro nº 674.370.6, Vínculo 2, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 22/10/2021 a 05/12/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Port. 6894/2021 - SEI nº 6016.2021/0114442-6 - 819.585.4, Vínculo 1 - LAIS DE MORAES ALVAREZ, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I - Categoria 3, efetivo, lotado(a) na EMEI Perola Ellis Byington, para exercer o cargo de Diretor de Escola, na referida Unidade, EH: 163000000560000, em substituição a FABIOLA MATTE BERGAMIN, Registro nº 802.496.1, Vínculo 1, Diretor de Escola, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 18/11/2021 a 16/01/2022, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.

Diretoria Regional de Educação Santo Amaro

Port. 6895/2021 - SEI nº 6016.2021/0102494-3 - 749.561.7, Vínculo 1 - PAULA CRISTINA ROCHA, Professor de Educação Infantil - Categoria 3, efetivo, lotado(a) no CEI Jardim Luso, para exercer o cargo de Coordenador Pedagógico, na referida Unidade, EH: 163100000290000, em substituição a MARIA CRISTINA DE SOUZA FERNANDES, Registro nº 737.280.9, Vínculo 1, Coordenador Pedagógico, efetivo, durante seu impedimento legal, por licença médica, no período de 10/11/2021 a 29/11/2021, portando diploma de Pedagogia e experiência de 3 anos no Magistério.